



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Indicação n.º 889/2025

CÂMARA MUNICIPAL

Encaminha-se ao Sr. Prefeito.
Dracena, 15 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente:

Danilo Ledo dos Santos
Presidente

Indicamos a Sra. Prefeita, de acordo com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, a criação de Projeto de Lei que autoriza fornecimento de alimentação aos professores e aos demais profissionais da educação básica da rede pública municipal de ensino de Dracena, durante o desempenho de suas atividades, sem redução de quaisquer direitos remuneratório e indenizatórios, vale alimentação ou benefício equivalente. No caso, a alimentação deverá seguir a prioridade aos alunos, não podendo comprometer o abastecimento e qualidade do serviço. Também deverá ser consumido o alimento, junto aos alunos, auxiliando na parte pedagógica. Outro aspecto importante é o combate ao desperdício de alimentos, melhoria na qualidade de vida dos professores.

Como exemplo temos a Lei nº11.561, de 9 de setembro de 2025 da Prefeitura de Fortaleza.

Vale ressaltar que estão tramitando leis estaduais e federais, sobre o tema, como o PL 1165/25 e a proposta PL 1636/25, que já teve parecer favorável da Comissão de Educação da Câmara.

SALA DAS SESSÕES “DR. JOÃO HOLMES LINS”
Dracena, 15 de dezembro de 2025.

Eduardo Henrique da Palma
Vereador – Republicanos – autor

Marcos Antônio da Cruz
Vereador – Republicanos – subscritor

Edivaldo Caetano de Souza
Vereador – Republicanos – subscritor